



PROCESSO	
INTERESSADO	COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO	Encaminhamentos da reunião CAU/SP, CREA/SP e IBAPE/SP

DELIBERAÇÃO Nº 089/2022 – CRI-CAU/SP

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – CRI - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP, nos termos do Despacho PRES- CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 102 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação 086 de 10 de novembro de 2022 da CRI-CAU/SP;

Considerando a reunião, nas dependências do IBAPE/SP, entre representantes do CAU/SP, CREA/SP e IBAPE/SP no dia 23 de novembro de 2022 em que se discutiu a necessidade de revisão na tabela de honorários para os assistentes técnicos (arquitetos e engenheiros) no convênio dos dois Conselhos Profissionais com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo (DPE-SP);

Considerando que além da necessidade de revisão na tabela de honorários praticada no convênio com a DPE-SP houve também a constatação de revisar os valores pagos aos peritos judiciais que auxiliam os juízes com conhecimento técnico especializado dos arquitetos e engenheiros nos processos judiciais;

Considerando que o IBAPE/SP produziu um estudo chamado “Recomendações – Diretrizes – Procedimentos no desenvolvimento de avaliações e perícias técnicas” que subsidiou o pleito defendido pelo CAU/SP e pelo CREA/SP de revisar a tabela de honorários praticada pelo DPE-SP;

Considerando o ofício enviado pelo IBAPE/SP a Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo referente ao pleito de revisão na tabela de honorários praticada pela DPE-SP;

Considerando a participação da Coordenadora Técnica do CAU/SP e de um dos assessores da Presidência do CAU/SP na referida reunião;

Considerando que foi definido na referida reunião a formação de dois grupos de trabalho contando com representantes do CAU/SP, CREA/SP e IBAPE/SP, sendo um para discutir questões administrativas e outro para discutir questões políticas na atuação junto à DPE-SP e a Secretaria Estadual da Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1 – Aprovar a continuidade das ações do grupo de estudo entre o CAU/SP, CREA/SP e IBAPE/SP para revisão na tabela de honorários dos assistentes técnicos arquitetos e urbanistas no convênio vigente do CAU/SP com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo e dos peritos judiciais.

2 – Encaminhar esta Deliberação a CEP-CAU/SP em conjunto com o estudo produzido pelo IBAPE/SP chamado “Recomendações – Diretrizes – Procedimentos no desenvolvimento de avaliações e perícias técnicas” e o ofício enviado pelo IBAPE/SP à Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo para ciência.

3 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.



Com **08 votos favoráveis** dos conselheiros(as) Marcia Mallet Machado de Moura, Andreia de Almeida Ortolani, Angela Golin, Daniel Passos Proença, Ederson da Silva, Jaqueline Fernandez Alves, Dania Brajato e Ronaldo José da Costa.

São Paulo, 01 de dezembro de 2022.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO
Assistente – Secretaria Geral de Órgãos Colegiados